



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 165/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI, e considerando o disposto no Ofício nº. 019/2017, de 05/04/2017, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 039/17, de 11/01/2017 no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

I - **HERLON CHERNICHARO FERÇURA** – **Presidente** (representante com conhecimentos na área de trânsito).

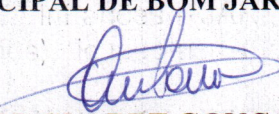
II - **MAISA BENVENUTI** – **1º Membro** – (representante do órgão municipal executivo de trânsito)

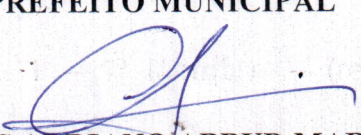
III - **RAFAEL DE ASSIS RODRIGUES** – **2º Membro** – (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE ABRIL DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

